

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da sétima reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense,
2 realizada aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis, conforme
3 convocação enviada aos membros efetivos e natos do Conselho. 2- Aos dezessete dias do mês de setembro
4 de um mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da
5 Secretaria de Estado do Planejamento, com endereço à Rua Marechal Hermes, 999, Edifício Humberto de
6 Alencar Castelo Branco – Curitiba / Paraná, reuniram-se os membros natos e efetivos do Conselho de
7 Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, sendo a presidência dos trabalhos exercida pelo
8 Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento, Professor Zeferino Perin. Como membros natos
9 compareceram os Senhores: Dr. Jacir C. Santos, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Interior; Dr.
10 Renato Maister, Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Transportes; Dr. Joaquim Severino, Diretor
11 Geral da Secretaria de Estado da Agricultura; Dr. Antoninho Caron, Diretor Geral da Secretaria de Estado
12 da Indústria e Comércio; Prefeito Joubert Gonzaga Vieira; Prefeito Mário Pock e Prefeito Waldir Salmon.
13 Como membros efetivos participaram os senhores: Dr. Luciano Pizzatto, Sr. José Roque da Silva, Dr.
14 Guilherme Lindroth, Dr. Cândido Gomes Chagas e Sr. Edmir Manoel Ferreira. 3- Apreciação das Atas da
15 segunda e terceira reuniões extraordinárias: Professor Zeferino Perin, na oportunidade, indagou ao
16 plenário se havia retificações às mesmas; Dr. Guilherme Lindroth referindo-se a Ata da segunda reunião
17 extraordinária, solicitou retificação ao item 4, referente à sua declaração de voto: onde lê-se “por estar em
18 desacordo ao espírito do Decreto 2722/84”, leia-se: “pois estaria em desacordo ao espírito do Decreto
19 2722/84”, não havendo mais retificações o Presidente do Conselho, Professor Zeferino Perin, colocou em
20 votação sendo aprovadas por unanimidade dos presentes. 4- Assuntos da Ordem do Dia: a- Análise do
21 relatório conclusivo, elaborado pela equipe técnica do decreto estadual 2722/84, bem como propostas da
22 Prefeitura Municipal de Paranaguá: Dr. Roberto Ribas Lange teceu comentários sobre o item n.º 10, ponto
23 5º do relatório, onde a equipe posiciona-se contrariamente à sugestão nos trechos delimitados pela ZR-2,
24 passem a observar os parâmetros referentes a ZR-4. Explicou-se acerca de viabilizar uma proposta
25 alternativa, no sentido de poder edificar quatro pavimentos em ZR-2, recomendando porém, aumentar os
26 recuos laterais, diminuir a taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento. Lembrou que o relatório
27 conclusivo foi taxativo pela negativa, não levando em consideração propostas alternativas; com respeito às
28 áreas de garagens, sugeriu que estas contemplassem estudo mais aprofundado, com apresentação de
29 alternativas técnicas. Dr. Luciano Pizzatto sugeriu que se realizasse maior discussão em torno do item n.º
30 3
31 Dr. Roberto Ribas Lange
32 encaminhadas através de ofício 31/86: Prefeito Waldir Salmon encaminhou a proposta fazendo sua
33 leitura; após debates e dada variedade da matéria em exame, que propõe alterações ao Decreto 2722/84,
34 houve consenso geral no sentido de que esta fosse encaminhada às Comissões Permanentes, para exame e
35 parecer conclusivo. Em seguida levantaram-se vários problemas advindos do Decreto 2722/84, em
36 especial do zoneamento urbano, sendo proposto pelo Conselho Dr. Guilherme Lindroth que a equipe
37 encarregada da elaboração do Decreto aludido, comparecesse oportunamente à reunião do Conselho, a fim
38 de expor os critérios utilizados na delimitação do citado zoneamento; Houve consenso geral no sentido de
39 solicitar a convocação daquela equipe; b- Ligação rodoviária Alexandra – Matinhos; Processo Fl. 01/86;
40 Dr. Wilson Pichet Gheur, relatando o processo, expôs a tramitação ocorrida observando que a Comissão
41 Permanente 03 emitiu parecer favorável à execução da ligação rodoviária, por outro lado, com parecer
42 técnico do ITCF discordando do traçado proposto pelo DER, entre os KM 15 a 27 e sugerindo a
43 retificação deste trecho (linha B – Estrada das Colônias); em seguida o Secretário de Estado dos
44 Transportes Heinz Georg Herwig informou que o traçado alternativo proposto pelo ITCF já havia sido
45 aceito pelo órgão executor, face aos benefícios diretos e indiretos aos ecossistemas da região, mesmo
46 ampliando-se 1,5 Km no traçado inicial; desta forma após ponderações, o plenário entendeu que o
47 processo em pauta tratava-se de matéria já vencida, passando a discutir os próximos pontos da ordem do
48 dia; c- Pedido de reconsideração da Empresa Bortoletto Construção Civil Ltda.: Dr. Alexandre Modesto
49 Cordeiro, Secretário Executivo, lembrou que o processo tramitou na reunião plenária anterior sendo
50 rejeitado por encontrar-se na faixa dos 80m metros, Praia das Gaivotas, procedendo então a leitura do
51 pedido de reconsideração; em seguida, após várias ponderações a respeito, foi aprovada proposta, do
52 Conselheiro Dr. Alexandre Modesto Cordeiro, Secretário Executivo, no sentido de encaminhar o processo
53 à Secretaria Executiva, para que esta informasse a respeito da procedência referida no pedido da Empresa;
54 Em seqüência depois de se ouvir várias ponderações dos Conselheiros presentes, em relação aos
55 problemas que envolvem o Litoral, o Presidente do Conselho Professor Otto Bracarense Costa,
56 encaminhou proposta no sentido de haver convocação de duas reuniões extraordinárias entre as

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

57 ordinárias; submetida a proposta à votação esta foi aceita por unanimidade de votos; d- Processo de José
58 Arnaldo Fogiatto nº7185/85 – ITCF: Dr. Luciano Pizzatto a seguir, esclareceu que este foi rejeitado pela
59 Comissão Permanente n.º 02, procedendo a leitura de seu relatório, observando tratar-se de solicitação de
60 desmate no Município de Paranaguá, com pareceres técnicos conflitantes quanto à destinação da área e a
61 dominialidade do imóvel; Dr. Rui Corrêa Feuerchueti do ITCF, na qualidade de convidado, teceu
62 comentários sobre o processo, colocando que o seu indeferimento deu-se na razão de que a área sofre
63 restrição quanto ao Decreto 2.722/84: em seqüência aos debates os Conselheiros Dr. Ronaldo Albizu
64 Drummond de Carvalho e Dr. Luciano Pizzatto propuseram que o processo fosse remetido ao ITCF para
65 que este pudesse promover a sua contabilização, nas questões técnicas e jurídicas, e posteriormente, fosse
66 encaminhado ao Conselho pleno; submetida a votação esta foi aprovada por unanimidade de votos. 5-
67 Assuntos gerais: Dr. Cândido Gomes Chagas teceu comentários sobre problemas que ocorrem no Litoral,
68 divisa com São Paulo, lembrando que as marés estão formando um braço de território paulista em frente à
69 praia deserta, aumentando consideravelmente o seu tamanho, propondo ao final que o Poder Público
70 estudasse as soluções alternativas para o caso; Dr. Guilherme Lindroth informou da existência de
71 edificações irregulares, notificadas pela Secretaria Executiva, encaminhando a matéria a SEPL, por existir
72 dúvidas quanto à seqüência à aplicabilidade das penas contidas no Decreto 6.274 de 09.03.83; o
73 Conselheiro Sr. José Roque da Silva parabenizou o prefeito Waldir Salmon pelas propostas apresentadas
74 anteriormente; Dr. Luciano Pizzatto referiu-se a comentários e entrevistas maldosas relativamente a sua
75 pessoa, que afetariam até sua integridade de membro deste Conselho; solicitou informações acerca do
76 encaminhamento da proposta de alteração 2722/84 com relação às questões da área rural, sendo informado
77 pela Presidência da remessa à Casa Civil; ponderou finalmente sobre o edifício de Caiobá, cujo alvará foi
78 cassado em instâncias superiores, visto que este possuía irregularidades quanto à Legislação Estadual,
79 indagando quais as implicações legais decorrentes da referida cassação; Prefeito Acir Braga comentou
80 arbitrariedades cometidas por funcionários do ITCF em Guaratuba, que se refletiram em dificuldades ao
81 seu município, na expansão de sua agricultura, face aos indeferimentos de desmates para fins agrícolas;
82 Prefeito Cleantes Coelho Xavier levantou irregularidades quanto a atuação de funcionários do ITCF,
83 alertando sobre a fiscalização que não vem ocorrendo, aos barcos de arrastão existentes na Costa do
84 Litoral; Prefeito Waldir Salmon a seguir, expressou discordância com relação à Ilha do Mel estar sobre a
85 administração do ITCF, lembrando as deficiências existentes em sua infra-estrutura para acolher os
86 turistas provenientes de todo o Brasil; levantando na oportunidade o problema de construções clandestinas
87 existentes na Ilha, sem a fiscalização efetiva de funcionários do ITCF; o Conselheiro Sr. Edmir Manoel
88 Ferreira argumentou que o ITCF vem realizando regularmente a fiscalização de pesca no litoral e
89 comentou os problemas que ocorrem com as construções clandestinas na Ilha do Mel; Dr. Guilherme
90 Lindroth solicitou ao setor competente providências quanto aos índios procedentes de Laranjeiras do Sul,
91 que se instalaram na Ilha da Cotinga e vêm devastando aquelas matas; Dr. Rui Corrêa Feuerchueti do
92 ITCF, na qualidade de convidado, esclareceu na oportunidade sobre os indeferimentos de desmate em
93 Guaratuba, lembrando que estes são produtos da aplicação do Decreto 2.722/84 e quanto à Ilha do Mel
94 expôs sobre a ação do ITCF para coibir tais construções clandestinas, informando que um camping será
95 instalado até o final do corrente ano; Secretário de Estado da Cultura e do Esporte Dr. Fernando Eugênio
96 Ghignone em seguida, fez questão de que, não só o camping da Ilha do Mel como também qualquer obra
97 de caráter turístico fosse administrada pela Paranatur; Professor Otto Bracarense Costa a seguir, colocou
98 ao plenário a matéria referente às notificações preliminares, emitidas pela Secretaria Executiva, objeto de
99 quatro processos de edificações já iniciadas sem Anuência do Conselho, apresentado irregularidades
100 quanto ao Decreto 2722/84, lembrou a propósito que estes foram relatados pela Comissão Permanente 02
101 submetendo parecer à apreciação do plenário, após comentários sobre o assunto o plenário decidiu ser
102 impertinente a análise e votação do processo n.º062/86; naquela oportunidade o plenário decidiu,
103 primeiramente, votar em conjunto os demais processos; Dr. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, a
104 seguir propôs que estes "fossem encaminhados ao Secretário de Estado do Planejamento para tomar as
105 devidas providências legais, inclusive embargo imediato, se for o caso."; neste momento, presidindo
106 temporariamente a reunião o Secretário de estado do Interior Dr. Airton reis, que colocou a proposta
107 apresentada em votação sendo estas , então, aprovadas por unanimidade de votos. 6 Exposição do
108 trabalho desenvolvido pela Secretaria da Cultura e do esporte Dr. Fernando Eugênio Ghignone, teceu
109 comentários sobre os acontecimentos posteriores ao edital de tombamento, propondo reunião
110 Extraordinária, para que nesta se pudesse elucidar todas as dúvidas sobre o assunto; Dr. Guilherme -
111 Coordenador do Patrimônio Histórico daquela secretaria, na qualidade de convidado, apresentou históricos
112 sobre as etapas seguidas no trabalho do tombamento, que se baseou em três itens fundamentais: primeiro a

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

113 delimitação, segundo a regulamentação do uso e terceiro a delimitação das áreas ambientais; lembrou que
114 o tombamento seria basicamente a regulamentação de uso das áreas representativas naquela região e que
115 estas seriam posteriormente adequadas às normas do macrozoneamento, lembrando os aspectos legais da
116 competência da Curadoria relativamente ao ato de tombamento; professor João José Bigarella, na
117 qualidade de convidado, explanou sobre a problemática e a necessidade do uso racional do solo do Litoral,
118 levando em conta a existência de assoreamento na baía de Paranaguá e devastação de importantes
119 ecossistemas dos manguezais, colocando-se favorável à necessidade de se garantir, na oportunidade, a
120 preservação da Serra do Mar; Dr. Luciano Pizzatto colocou-se de forma favorável ao tombamento da
121 Serra do Mar, no entanto, quando este estende-se à planície Litorânea, entende que existe uma
122 sobreposição de competências, e que no caso o Conselho do Litoral deveria ter sido ouvido anteriormente;
123 Dr. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, solicitou esclarecimentos da Curadoria acerca da área que
124 foi tombada, solicitando quais os critérios técnicos usados na sua elaboração; Dr. Cândido Gomes Chagas,
125 manifestou-se preocupado quanto à sobreposição das áreas de competência da Curadoria do Patrimônio
126 Histórico e do Conselho do Litoral; Dr. Guilherme Lindroth a seguir, colocou-se favorável ao tombamento
127 da Serra do mar, discordando, porém, do instituto do tombamento na área da planície litorânea; Dr.
128 Luciano Pizzato, em seqüência, propôs que o Conselho solicitasse a impugnação do tombamento na
129 planície litorânea; Prefeito Waldir Salmon posicionou-se favorável somente ao tombamento da Serra do
130 mar, colocando que se deva procurar uma forma de compatibilização para a planície litorânea, que a
131 impugnação não seria a melhor forma de encaminhamento para a questão; Prefeito Cleantes Coelho
132 Xavier colocou sua preocupação no sentido de haver a compatibilização do ato de tombamento em relação
133 à preservação ambiental adequada ao desenvolvimento racional da região; Secretário de estado dos
134 transportes, Dr. Heinz Georg Herwig solicitou à SECE esclarecimento acerca da viabilidade de construção
135 de estradas nas áreas delimitadas pelo tombamento; Secretário de estado da Cultura e do esporte, Dr.
136 Fernando Eugênio Ghignone teceu comentários sobre os aspectos legais do ato de tombamento, colocando
137 que este procurou compatibilizar as legislações existentes, não havendo assim antagonismos, por outro
138 lado, observou que, quanto ao trâmite dos processos, cujas áreas encontram-se na planície litorânea, não
139 haveriam maiores problemas para a compatibilização, afirmando que o próprio Conselho do Litoral
140 poderia ser o fórum de decisões para estes processos, desde que houvesse definições de comum acordo
141 entre este e a Curadoria do Patrimônio Histórico, dos vários pontos subjetivos ainda existentes na
142 regulamentação de uso; Professor Otto Bracarense Costa leu o teor do ofício 570/86 de 20.03.86, através
143 do qual foi solicitado à SECE a compatibilização entre as ações em discussão, visando promover e
144 implementar o tombamento com aquelas em andamento pelo Conselho do Litoral; Secretário de Estado da
145 Cultura e do Esporte, Dr. Fernando Eugênio Ghignone colocou à disposição equipe técnica de
146 assessoramento daquela Secretaria para elaborar, conjuntamente com o Conselho do Litoral, estudos no
147 sentido desta compatibilização. A seguir procederam-se exaustivas ponderações dos demais conselheiros,
148 no intuito de se chegar a uma medida prática para a solução do problema; Secretário de Estado da Cultura
149 e do Esporte, Dr. Fernando Eugênio Ghignone, na qualidade de Presidente do Conselho do Patrimônio
150 Histórico e Artístico e "Ad referendum" daquele colegiado decidiu conceder, exclusivamente ao Conselho
151 do litoral, prorrogação do prazo para impugnação ao tombamento, por um período de mais trinta dias, a
152 partir da data limite de dez de julho do corrente, para que este colegiado traga proposta no sentido de se
153 chegar a um denominador comum quanto às restrições levantadas ao tombamento das áreas inseridas na
154 planície litorânea. 7- Encerramento: A seguir o Presidente do Conselho, Professor Otto Bracarense Costa,
155 colocou a palavra em aberto aos membros do Conselho, como ninguém fez uso da palavra, este deu por
156 encerrados os trabalhos da sexta reunião plenária e eu, Alexandre Modesto Cordeiro, Secretário
157 Executivo, lavrei a presente ata que assino com os demais membros do Conselho de Desenvolvimento
158 Territorial do Litoral Paranaense. Curitiba, 17 de setembro de 1986. Corrigenda da Ata da sétima reunião
159 ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense: nas linhas 15,16 e 17, item
160 4, segunda página: acrescente que o pedido realizado pelo Assessor de Meio Ambiente da Secretaria de
161 Estado do Interior, Dr. Geraldo Luiz Farias, ocorreu uma vez que a forma de redação dada ao relatório não
162 corresponde a realidade, sendo correto como encontra-se na Ata da 3ª Reunião Extraordinária.